



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.



PORTARIA N.º 80/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte, de acordo com os artigos 7º, I, 28, II, 30 E 31 da lei complementar municipal n.º 058/2011 c/c o inciso II, do § 7 do art. 40 da CF88, ao senhor, CARLOS AURINHO ZANIN, viúvo, portador do CPF n.º 347.617.569-34, e os dependentes ARTHUR DE ARAÚJO ZANIN, ANA CARLA DE ARAÚJO ZANIN, da ex servidora SIMONE DE ARAÚJO ZANIN, que exerceu o cargo de Agente de Apoio Administrativo, junto a secretaria de assistência social de Redenção, falecida dia 22/03/2013

Art. 2º O valor da pensão de que trata o At. 1º desta portaria será de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). Rateado entre os beneficiários:

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASC.	Valor
Carlos Aurinho Zanin	Cônjuge	11/08/1959	R\$ 262,67
Arthur de Araújo Zanin	Filho	14/03/2006	R\$ 262,67
Ana Carla de Araújo Zanin	Filha	11/07/2003	R\$ 262,67

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, Cujo pagamento do benefício a que se refere o art 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 4º Esta portaria revoga a portaria de n.º 39/2013 de 04 de Novembro de 2013.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 04 dias de Dezembro de 2015.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014
Triênio 2015/2017

Rua Sangapoitã, 435-Centro - Redenção / PA.
Telefone: (94) 3424-1743 - Fax: (94) 3424-1744